

LEI N.º 397, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina “Vereador Joaquim de Oliveira Campos” o coreto situado na Praça Miguel Alves Romão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Vereador Joaquim de Oliveira Campos” o coreto situado na Praça Miguel Alves Romão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 26 de agosto de 2019.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito